



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 287/14 – CCJ**

**Denomina Rua Assis de Freitas Fagundes o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila dos Eucaliptos -, localizado no Bairro Quintana.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 10 após analisar a matéria, entendeu ser de competência municipal e afirmou não existir óbice legal à tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320/94, artigos 2º e 9º, e Constituição Federal, artigo 30, incisos I.

Desta forma, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de setembro de 2014.

**Vereador Elizandro Sabino,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1320/14

PLL Nº 125/14

Fl. 2

PARECER Nº 287/14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16-09-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Waldir Canal